

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Vigência: 12 (doze) meses de **25 de agosto de 2020 à 24 de agosto de 2021**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **L MACHULA - ME**, inscrita no CNPJ 22.060.025/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro número 47 – Bairro Jardim Poxoreu na cidade de Poxoreu – MT – CEP: 78.800-000, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MACHULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1648354 SSP/PR e do CPF/MF n.º 287.367.619-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 039/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s),

ARP 047/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

Item	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final	Preço Total Final
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	12 (meses)	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.1.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.2.** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3.** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Anexo VII do Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.4.** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão SRP nº 039/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Companhia de Desenvolvimento e Rondonópolis - **CODER** não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4. DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

ARP 047/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.1.** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1.** Na hipótese do subitem anterior, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2.** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Não havendo êxito nas negociações, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

De contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal da transparência, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

ARP 047/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

*Darcia Daiany dos Santos Paes*  
**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: L MACHULA ME**

Testemunhas:

*João Soares*  
Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

*Amanda Cristiane Martins de Lima*  
Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

*Fernando Ferreira Silva Becker*  
Assessor Jurídico  
**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
OAB/MT-17.905

